



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023
E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNPREV, DO OUTRO A SERCONPREV, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N° 04/2023, ACRESCEM AO OBJETO, COM BASE NO ARTIGO 65, INCISO I, "B" DA LEI N° 8.666/1993.

O FUNPREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TOMAR DO GERU, inscrito no CNPJ sob n° 09.269.190/0001-11, localizada à Rua Robério Dias, n° 338, nesta cidade de Tomar do Geru/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidenta Sra. SILVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AZEVEDO e a SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.540.923/0001-97, com sede na Avenida Pedro Almeida, n° 1101, sala A, Bairro de São Cristóvão, Teresina — Piauí, CEP : 64.052.280, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, têm entre si justo e acordado na melhor forma de direito, o presente termo aditivo de contrato de n° 07/2023, segundo as condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, PREÇO E VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas primeira, terceira e quarta do originário contrato de prestação de serviços n° 07/2023 firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023.

1.1- Será acrescido ao serviço previsto na cláusula primeira do contrato n° 07/2023, o item/objeto a seguir:

Apoio para adesão, certificação e continuidade no programa PRO-GESTÃO — RPPS, do Ministério da Previdência.

1.2- Em razão do presente acréscimo, a cláusula TERCEIRA do contrato n° 07/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais).

1.3- O acréscimo corresponde a um incremento de RS 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais) no valor anual do contrato n° 07/2023.

1.4- O acréscimo passa a vigor a partir de 22 de março de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 5 — Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tomar do Geru

UO: 5001- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tomar do Geru

Ação: G324 - Manutenção do Fundo de Prev. Soc. Serv. Pub. M. de Tomar do Geru. Elemento de Despesa: 3390.35.00.00 — Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 18020000

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1- Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 07/2023 assinado pelas partes em 22 de março de 2023, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Tomar do Geru/SE, 22 de março de 2023.

Silvanilde da Conceição Santos Azevedo
SILVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AZEVEDO
PRESIDENTA DO FUNPREV
CONTRATANTE

ILDEMAR
ALMEIDA DA
SILVA:03465689
860

Digitally signed by ILDEMAR ALMEIDA
DA SILVA:03465689860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Videoconferencia,
ou=38016084000124, cn=ILDEMAR
ALMEIDA DA SILVA:03465689860
Date: 2023.03.22 15:53:18 -05'00'

ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

TESTEMUNHAS:

I - S. A. Almeida da Conceição Costa

II - Henrique Reis Loureiro